



初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
輕微民事案件法庭
JUÍZO DE PEQUENAS CAUSAS CÍVEIS

告示 EDITAL

履行金錢債務案 第 PC1-25-0435-COP 號 輕微民事案件法庭

Cumprimento de Obrigações Pecuniárias n.º

Juízo de Pequenas Causas Cíveis

Autora: **COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE MACAU, S.A.**, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Bens Móveis de Macau sob o número 1342 (so), com sede em Macau, na Rua de Lagos s/nº, Edifício Telecentro, Taipa.

Ré: **LEE HYUNG SOOK**, feminino, maior, titular do Bilhete de Identidade de Residente Permanente de Macau, com última residência conhecida em Macau, na Rua Direita Carlos Eugénio, n.79A, Edifício Goio Fai Kok, R/C "B", Taipa e na Avenida Sir Anders Ljungstedt, Vista Magnifica Court, Bloco 3, 7º Andar "M", ora ausente em parte incerta.

FAZ-SE SABER que pelo Juízo de Pequenas Causas Cíveis do Tribunal Judicial de Base da RAEM, correm éditos de TRINTA (30) DIAS, contados da data da publicação do anúncio, citando a Ré **LEE HYUNG SOOK** para no prazo de QUINZE (15) DIAS, findo o dos éditos, querendo contestar a acção supra identificada, na qual a Autora pede que a presente acção seja julgada procedente, por provada e, consequentemente, ser a Ré condenada a pagar as dívidas, as despesas e os juros de mora na quantia de MOP17.348,95 (Dezassete Mil, Trezentas e Quarenta e Oito Patacas e Noventa e Cinco Avos), a que acrescem os juros que se forem vencendo, à taxa legal, após a propositura da acção, até integral e efectivo pagamento, as custas e condigna procuradoria e ainda demais encargos legais, sob pena de não o fazendo no referido prazo, seguir o processo os ulteriores termos até final à sua revelia.

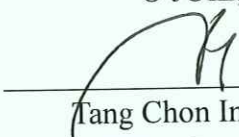
Fica advertida de que não é obrigatória a constituição de advogado caso seja deduzida contestação.

Tudo como melhor consta do duplicado da petição inicial, que se encontra nesta Secretaria do Juízo de Pequenas Causas Cíveis, poderão ser levantados nas horas normais de expedientes.

Para constar se lavrou o presente edital que será devidamente afixado no lugar designado por lei e publicado no sítio dos Tribunais na Internet.

RAEM, 12 de Fevereiro de 2026.

O JUIZ,


Tang Chon In Vitor

*

A Escrivã Judicial Adjunta,


Ao Ieong Kei